



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
ARARIPE
GOVERNO DE TODOS

PROJETO DE LEI Nº ³³ /2019 de 10 de OUTUBRO DE 2019

EMENTA: AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE ARARIPE, POR IMÓVEL PARTICULAR EM NOME DE MITRA DIOCESANA DO BISPADO DO CRATO, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Giovane Guedes Silvestre, Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Araripe autorizado a outorgar à através de escritura pública à MITRA DIOCESANA DO BISPADO DO CRATO (DIOCESE DO CRATO), inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.659/0001-77, com sede à Rua Dom Quintino, Bairro Centro, cidade de Crato, Estado do Ceará, a propriedade do patrimônio público municipal, referente ao imóvel urbano, com área de 1.600,00 m² (mil e seiscentos metros), localizado na Vila Pajeú, neste Município de Araripe, Estado do Ceará, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com a Rua Teodorico; ao Sul, com o leito da Rua da Paz; a Leste, com a estrada da Vila Pajeú para o Sítio Nere; e a Oeste, com terreno de propriedade do Município de Araripe, nos termos da Matrícula nº 533, Ficha 01, Livro nº 2-G do Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Araripe, previamente avaliado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Pela Permuta, ora autorizada, o Município de Araripe receberá a escritura pública de propriedade de um imóvel urbano, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, com a finalidade de construção de uma praça ao redor da Capela São Francisco, situada na Via Pajeú, neste Município, com uma área de 1.436,36 m² (mil quatrocentos e trinta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com o Terreno Diocesana do Bispado de Crato; ao Sul, com a Rua São Francisco; ao Leste, com a Rua Professor Félix Pereira; e ao Oeste, com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
ARARIPE
GOVERNO DE TODOS

Terreno Diocesana do Bispado de Crato, nos termos da Escritura Pública passada as fls. 98/98v do Livro 42 do Cartório do Primeiro Ofício de Araripe, registrada sob a Matrícula nº 1198, fls. 34/35 do Livro 3-C do Registro Imobiliário da Comarca de Araripe, previamente avaliado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º. As despesas com a escritura pública da presente permuta e respectivos registros, ficarão por conta e responsabilidade do Município de Araripe, cuja cobertura dar-se-á através de dotações constantes do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Escrituras, Certidões de Registro dos imóveis de propriedade do Município de Araripe e da Certidão de Registro do imóvel de propriedade da MITRA DIOCESANA DO BISPADO DO CRATO (DIOCESE DO CRATO), Memoriais Descritivos e os Laudos de Avaliações dos imóveis.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, em 10 de Outubro de 2019.

Giovane Guedes Silvestre
Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
ARARIPE
GOVERNO DE TODOS

Mensagem nº 33 /2019

Araripe/CE, 10 de Outubro de 2019.

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Roberto Guedes de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
Araripe – Ceará

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 33 /2019.

**Senhor Presidente,
Demais Pares.**

PROTÓCOLO
Nº 665 /2019
Em 10/10/19
funcionário

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência e aos demais membros desse conceituado Plenário, o incluso Projeto de Lei nº 33 /2019, que **AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE ARARIPE, POR IMÓVEL PARTICULAR EM NOME DE MITRA DIOCESANA DO BISPADO DO CRATO, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, objetivando a requalificação urbana e construção de uma praça ao redor da Capela de São Francisco, na Vila Pajeú, neste Município.

Apensamos à presente propositura os memoriais descritivos e laudos de avaliação dos respectivos imóveis, comprovando que os valores se equivalem e que, portanto, não há prejuízo para este ente governamental.

Destacamos que os recursos necessário à consecução do empreendimento advirão do Governo Federal e do próprio tesouro municipal.

Salientamos que houve atraso por parte do Cartório de Imóveis no fornecimento das certidões em face de logística com o Tribunal de Justiça. Sendo assim, como há prazos a cumprir junto à Caixa Econômica Federal em face do empenho e liberação dos recursos financeiros pelo Governo Federal, rogamos a esse Plenário a apreciação da presente matéria em **Regime de Urgência**.

Respeitosamente,

Giovane Guedes Silvestre
Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe

ENCUADO ÀS COMISSÕES DA CÂMARA - 11/10/2019



LAUDO DE AVALIAÇÃO

IMÓVEL:

Terreno urbano com 1.436,36 m², localizado à Rua Professor Félix Pereira, Distrito de Pajeú, do município de Araripe/CE.

20 de setembro de 2019.

**Avaliador Responsável:
Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil CREA RNP – 160813887-9**

Araripe – CEARÁ


Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil

**Secretaria de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Araripe
Rua Alexandre Arraes, nº 757 – Bairro Centro – Araripe/CE**



LAUDO DE AVALIAÇÃO

IMÓVEL:

Terreno urbano com 1.600,00 m², localizado à Rua Teodorico, Distrito de Pajeú, do município de Araripe/CE.

20 de setembro de 2019.

Avaliador Responsável:
Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil CREA RNP – 160813887-9

Araripe – CEARÁ

PRIMEIRO TRASLADO
Liv. nº 42. Fls. 96/98.

Escritura publica de doação que fazem Antonio Agostinho de Sousa e sua mulher Maria Josefa da Conceição a Mitra Diocesana do Bispado do Crato, como abaixo se declara.

S A I B A M quantos esta pública escritura de doação - virem que, no ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), - nos vinte e um (21) dias do mês de outubro do dito ano, nesta - cidade de Araripe, Estado do Ceará, em meu Cartório, perante - mim, tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e - contratadas, a saber: De um aldo, como outorgantes doadores, An - tonio Agostinho de Sousa e sua mulher Maria Josefa da Conceição, - brasileiros, casados, proprietários, domiciliados e residentes - neste Município; e, de outro lado, como outorgada donatária a - MITRA DIOCESANA do BISPADO de Crato, da ARQUIDIOCESE do Ceará, - representada neste ato pelo Revmo. Padre Nelson Tavares, Vigá - rio Económico desta paróquia, conforme procuração adiante trans - crita; todos capazes, meus conhecidos e das duas testemunhas a - diante nomeadas e assinadas, do que dou fé. Em presença das - mesmas testemunhas, pelos outorgantes doadores acima indicados, - me foi dito, falando cada um por sua vez, que sendo senhores e - possuidores por justo título e aquisição legal, de uma área de - terra sita no povoado de Pajeú, dêste Município, medindo: Ao - norte, cinquenta e três metros e quarenta e seis centímetros; - ao sul, cinquenta e nove metros e quarenta centímetros; ao le - ste, noventa e nove metros; e ao oeste, cento e dezoito metros - e oitenta centímetros, - faziam da aludida área de terra, por - sua livre e própria vontade, sem coação ou influência de quem - quer que seja, doação inter-vivos gratuitamente, sem condição - nem encargos de qualquer natureza, a referida outorgada MITRA - DIOCESANA, pelo valor de um mil cruzeiros (Cr\$1.000,00), trans - ferindo, desde já e irrefogavelmente, na pessoa da mesma outor - gada donatária, toda a posse, direito, ação, dominio e servi - dões ativas que exerciam, ate esta data, na mencionada área de - terra, para que ela a considere sua que fica sendo doravante. - Pela outorgada donatária MITRA DIOCESANA me foi dito, perante - as mesmas testemunhas que aceitava esta escritura nos termos - em que se acha redigida e me apresentou o talão do pagamento - do imposto de transmissão de Propriedade do teor seguinte: Es - tado do Ceará. Secretaria dos Negócios da Fazenda. Exercício - do 1959. Tesouro do Estado. Exatoria das Rendas Estaduais em A - raripe. Imposto de Transmissão de Propriedade Inter-vivos, 1a. - Via. Nº 588644. Parte do Estado: Cr\$20,00. Parte do Município: - Cr\$20,00. Total: Cr\$40,00. No Livro Caixa fica debitado o Sr. - Exator das rendas estaduais pela quantia de quarenta cruzeiros - recebidos da Mitra Diocesana de imposto de 4% sobre o valor de - um mil cruzeiros por quanto lhe foi doada por Antonio Agosti - nho de Sousa e sua mulher uma área de terra no povoado de Paje - ú, dêste Município. Exatoria das Rendas Estaduais em Araripe, - 21 de outubro de 1959. (aa) Maria Furtado Alencar, Escrivã. An - tonio Almino Sobrinho, Exator. Procuração: Estados Unidos do - Brasil. Estado do Ceará. Comarca do Crato. Procuração bastante - que faz a Mitra Diocesana. Saibam quantos êste público instru - mento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento - de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e cinquenta e - nove, nos dezoito dias do mês de fevereiro do dito ano, nesta - cidade do Crato, Estado do Ceará, em Cartório, compareceu como - outorgante a Mitra Diocesana representa por S. Excia. Revma. - Dom Francisco de Assis Pires, Bispo Diocesano, brasileiro, sol - teiro, maior, residente nesta cidade, reconhecido pelo próprio - de das duas testemunhas adiante assinadas; perante as quais - por el me foi dito, que, por êste público instrumento, e nos - termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador